

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA****ANEXO 66**Proposta nº **544-2021 [DRGM]**Pelouro: **Mobilidade****Assunto: Aprovação do Regulamento de Infrações Contratuais do Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no Concelho de Cascais**

Considerando que:

- a) O Contrato de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE CASCAIS, outorgado em 14 de abril de 2020, na sequência do Concurso Público n.º 893/DCOP/2018, cuja respetiva minuta foi objeto de deliberação da Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 13 de maio de 2019, sob a proposta n.º 475/2019, prevê no ponto 2 da sua cláusula Trigésima, que seja elaborado um Regulamento de Infrações Contratuais;
- b) Mediante recomendação do Tribunal de Contas, veio a ser celebrado pelas partes signatárias uma Adenda ao Contrato, datada de 10 de setembro de 2020, nos termos da qual o aludido Contrato passou a dispor que "Para efeitos de graduação da gravidade das infrações, o Município de Cascais aprova, até ao final do PERÍODO TRANSITÓRIO, um regulamento de infrações contratuais, sujeito a prévia audição do PRESTADOR DO SERVIÇO.";
- c) O Regulamento de Infrações Contratuais constitui um instrumento facilitador da relação contratual entre as partes, identificando e melhor clarificando as situações em que pode haver lugar à aplicação das multas contratuais, bem como estabelecendo as regras disciplinadoras para a fixação dos respetivos montantes, no respeito pelos intervalos mínimo e máximo originalmente previstos no acima referido Contrato;
- d) Foi ouvida a empresa Martin, S.A., dando-se assim cumprimento ao disposto no n.º 2 da cláusula 33.ª do Contrato, na redação que lhe foi dada pela acima referida Adenda.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o Regulamento de Infrações Contratuais do Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no Concelho de Cascais, e respetivos Anexos A a C que dele fazem parte integrante, com efeitos reportados a 25 de maio de 2021.

**O Vice-Presidente da Câmara,**

01/06/2021

**X** Miguel Pinto Luz

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP.**